



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos de compra por dispensa de licitação pelo regime de contratações públicas previsto no art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / INSTITUTO RENÉ RACHOU - Fiocruz/IRR
(Processo Administrativo n.º 25381.000038/2022-71)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Fios e Cabos Elétricos, para o Setor de Infraestrutura do IRR/Fiocruz**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Requisição	LW	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.	VL. Unit.	VL. Total
1	116/2023 - SINFE	30921	483333	CATMAT: Cabo Elétrico Flexível; Tensão Isolamento: 1 KV; Aplicação: Manutenção Elétrica; Características Adicionais: Certificação Inmetro; Normas Técnicas: Nbr13248; Cor Da Cobertura: Preta; Seção Nominal: 185 MM2; Material Do Condutor: Cobre; Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado; Classe Encordoamento: 4 Complemento: CABO FLEXÍVEL HEPR 185 MM - 1KV PRETO Marca: MARCAS ACEITÁVEIS: Santil - Gigamax - Velper	Metro	240,00	145,90	35.016,00
2	116/2023 - SINFE	30923	404022	CATMAT: Cabo Elétrico Flexível; Tensão Isolamento: 450/750 V; Normas Técnicas: Nbrnm 247-2 247-3 280; Seção Nominal: 95 MM2; Material Do Condutor: Cobre; Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila; Cor Da Isolação: Verde; Classe Encordoamento: 5 Complemento: Cabo Flexível 1kv - 90 Graus Celsius Hepr 1x95mm Verde. Marca: MARCAS ACEITÁVEIS: Santil - Gigamax - Velper	Metro	12,00	75,95	911,40
3	116/2023 - SINFE	24066	419888	CATMAT: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C Complemento: CABO FLEXÍVEL 4 MM² COR VERDE, ISOLAMENTO P/ 750 V, ROLO C/ 100 M	Rolo	2,00	261,36	522,72
4	116/2023 - SINFE	29217	282390	CATMAT: Cabo elétrico flexível, material: cobre, revestimento: pvc - cloreto de polivinila, temperatura: 70 °c, tensão isolamento: 750 v, cor: vermelha, bitola condutor: 2,5 mm2, tipo: anti-chama Complemento: CABO, FLEXIVEL, 2,5 MM², COR VERMELHA, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750 VOLTS, ROLO COM 100 METROS. Marca: MARCAS ACEITÁVEIS: Prymian, Condu spar, Condugel, Induscabos, Imbrac, Lousano, Condumax, Ficap, Corfio e Alcoa.	Rolo	10,00	154,05	1.540,50

5	116/2023 - SINFE	29299	459947	CATMAT: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 450,750 v, tipo: unipolar, cor da cobertura: preta, material do condutor: cobre, material cobertura: composto termoplástico antichama, bitola: 6 mm Complemento: CABO FLEXIVEL, 6MM², COR VERMELHO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750 VOLTS, ROLO COM 100 METROS. Marca: MARCAS ACEITÁVEIS: Prymian, Conduspar, Condugel, Induscabos, Imbrac, Lousano, Condumax, Ficap, Corfio e Alcoa.	Rolo	10,00	388,25	3.882,50
6	116/2023 - SINFE	23575	394239	CATMAT: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, BITOLA:2,5 MM Complemento: CABO FLEXÍVEL 2,5 MM², PRETO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750 VOLTS, ROLO 100 M	Unidade	12,00	159,26	1.911,12
7	116/2023 - SINFE	23578	394261	CATMAT: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DA COBERTURA:AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, BITOLA:2,5 MM Complemento: CABO FLEXIVEL 2,5 MM², AZUL, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750 VOLTS, ROLO 100 M	Unidade	8,00	157,94	1.263,52
8	116/2023 - SINFE	23580	419892	CATMAT: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL:4 MM², MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC Complemento: CABO FLEXIVEL 4 MM², VERMELHO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 750 VOLTS, ROLO 100 M	Unidade	7,00	257,09	1.799,63
Valor Estimado da Aquisição: R\$ 46.847,39								

1.2. Natureza comum do objeto.

1.3. Em alguns itens, a descrição cadastrada no sistema comprasnet (Catmat) nem sempre corresponde exatamente ao que a Administração deseja adquirir, por vezes causando algum tipo de dúvida entre a descrição Catmat e a Descrição do campo "complemento". **FRISAMOS: A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A DESCRIÇÃO CORRETA DO QUE DEVE SER OFERTADO ESTÁ NO CAMPO COMPLEMENTO.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em atendimento à alínea "b" do inciso XXII do art 6º da lei 14.133/2021, a justificativa e objetivo da aquisição constante da requisição:

2.1.1. Justifica-se a aquisição de Cabos em função de que o gerador de energia do IRR possui um quadro de distribuição(QGE), caso haja um problema no motor gerador ou no quadro QTA toda rede emergência ficará sem energia, pois não há como transferir temporariamente a energia de emergência para rede Cemig até que se resolva o problema, ficando freezer -20, -80 e refrigeradores desligados, isso causará perda de anos de experimentos dos Grupos de Pesquisas de valores inestimáveis. Além disso, objetivam atender a necessidade de realização de medições no local de instalação do by-pass, pois trata-se de um Gerado de energia de 450KVa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Prover o Serviço de Infraestrutura de material de consumo elétrico, objetivando atendimento dos projetos e planos de manutenção predial preventiva e corretiva que se encontram em andamento e necessitam do suporte e soluções. A manutenção preventiva tem como objetivo reduzir ao máximo as probabilidades de falha nos sistemas elétricos da instituição.

É um tipo de intervenção planejada, na qual os profissionais fazem uma inspeção geral, os ajustes necessários, promovem a conservação de máquinas e instalações e quadros elétricos, corrigem possíveis problemas, antes que eles provoquem danos mais extensos e paradas no fornecimento e energia elétrica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada de forma integral

4.1.2. *Endereço de entrega:* Rua Juiz de Fora, nº 397, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O fornecimento do produto será iniciado em até 15 (quinze) dias contados do envio da ordem de fornecimento acompanhado da Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. entrega da mercadoria de acordo com o solicitado e no prazo solicitado.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá

a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 8.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item.
- 8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 46.847,39 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

10. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fiocruz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 25201/Instituto René Rachou

Fonte de Recurso: 1002000000

UG Responsável: 254442

Ação: 21BF

PTRES: 172792

Luiz Gustavo Melo da Silva

Analista de Gestão em Saúde

Serviço de Adm. de Materiais - SAM

IRR/Fiocruz-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Melo da Silva, Analista de Gestão em Saúde**, em 14/02/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494649** e o código CRC **913334C6**.